



PORTARIA Nº 17/2023

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5290 COLORIDA WIFI USB	1464 a 1467	INFORMÁTICA	R\$ 1.743,50
TOTAL				R\$ 6.974,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de junho de 2023.

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
23 dias do mês Julho de 2023,
às 14 h 52 min.
[Assinatura]
Secretaria da Câmara Municipal de SGRA

[Assinatura]
Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)